

Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco

2024

**Relatório Anual
de Atividades da
Auditoria Interna
RAINT**

SECRETARIA DE AUDITORIA

✉ sau@tre-pe.jus.br



Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) Exercício 2024

Missão da Auditoria Interna do TRE-PE

É missão da auditoria interna ampliar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.¹

¹ Art. 2º da Resolução TRE – PE nº 387/2021;



Mensagem do Dirigente

Em atendimento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT da Secretaria de Auditoria (SAU), referente ao exercício 2024, que demonstra os principais resultados da unidade na condução das atividades de auditoria interna.

A SAU, pautando-se na linha moderna estabelecida para a atuação da auditoria governamental, posiciona-se de forma mais próxima à gestão, no propósito de unir forças para entregar, cada vez mais, serviços de qualidade à sociedade.

Inserida na terceira linha da estrutura de Governança Institucional, a SAU, através de avaliações independentes e objetivas, tem por finalidade precípua adicionar valor à Instituição, gerando ganhos como a otimização das operações de trabalho, o alcance de maior eficiência no uso dos recursos públicos, o fortalecimento da governança e a proteção do interesse público.

Nessa perspectiva, a divulgação dos resultados dos serviços prestados pela SAU destina-se a imprimir transparência sobre a atuação da unidade, buscando estimular o ambiente colaborativo em prol dos objetivos institucionais.

Ruy Rattacaso,

Secretário de Auditoria.



SECRETARIA DE AUDITORIA

Sumário

I – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2024

1. Introdução
2. Estrutura organizacional
3. Metodologia adotada para elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA
4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria - PAA
5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas
6. Principais objetivos e conclusões decorrentes das auditorias realizadas
7. Outras ações desenvolvidas pela SAU
8. Ações de fiscalização desenvolvidas pela área de análise de contas
 - 8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE
 - 8.2. Ações atinentes ao Processo de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral
 - 8.2.1. Atuação da Comissão de Apoio ao Exame de Contas Eleitorais – COACE (Eleições 2024)
9. Ações de treinamento realizadas em 2024 – esclarecimentos gerais
10. Considerações finais
11. Anexo I - Ações de capacitação realizadas em 2024



SECRETARIA DE AUDITORIA

1. Introdução

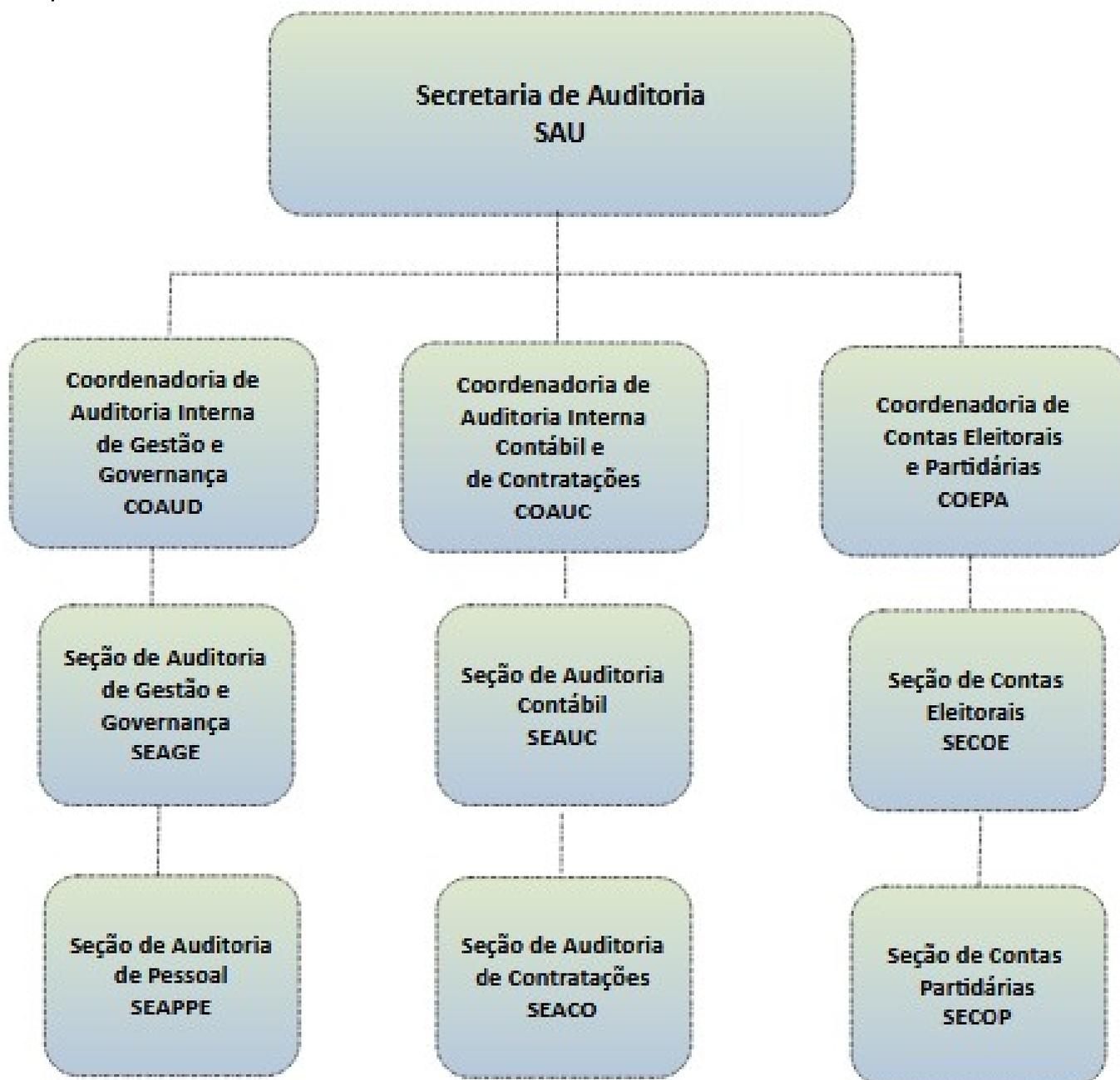
Apresenta-se o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2024, com o propósito dar transparência sobre atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SAU), assim como sobre os resultados alcançados com os serviços prestados, em observância ao disposto no artigo 4º da Resolução CNJ n. 308/2020, e no §1º do art. 8º da Resolução TRE-PE nº 387/2021.

O presente relatório encontra-se estruturado com os seguintes itens:

- a) Mapa organizacional da secretaria, a fim de demonstrar a distribuição da capacidade operacional dentro da unidade no exercício em referência.
- b) Breve apresentação da metodologia aplicada pela unidade na definição das áreas e processos auditáveis.
- c) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contemplando - avaliação das atividades planejadas e executadas, eventuais justificativas para a não conclusão de determinados trabalhos, e as substituições de ações propostas, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de Auditoria Interna no exercício em tela. Em caráter complementar, ainda será apontada a execução de atividades de natureza contínua, que demandaram mão de obra especializada dos auditores internos, a exemplo da análise de atos de pessoal e de respostas a eventuais consultas formuladas pela Administração.
- d) Conclusões e resultados obtidos com as ações de auditoria.
- e) Ações realizadas pelos setores de contas eleitorais e partidárias.
- f) Composição da força de trabalho alocada na área de auditoria – área de formação acadêmica dos servidores alocados nas seções de auditoria.
- g) Quadro com as capacitações realizadas pela equipe em 2024, excetuando-se às ações de treinamento realizadas para prestar suporte direto ao processo eleitoral de 2024.

2. Estrutura Organizacional

A Secretaria de Auditoria do TRE-PE encontra-se vinculada hierarquicamente à Presidência do Tribunal. Atualmente a secretaria guarda a seguinte composição:





SECRETARIA DE AUDITORIA

3. Metodologia adotada para estabelecer o Plano Anual de Auditoria – PAA:

O planejamento dos trabalhos da auditoria buscou vinculação das atividades propostas com os objetivos estratégicos do TRE-PE, por constituírem elementos impulsionadores do cumprimento da missão institucional deste Órgão.

A unidade de auditoria adota, como estratégia de atuação para definir seu Plano Anual de Auditoria, sempre que possível, a análise dos riscos inerentes aos processos do TRE-PE, aferindo-se critérios de materialidade, relevância, criticidade e lapso temporal, sempre sopesando a capacidade operacional do Tribunal.

Sendo sempre possível a execução de auditorias por determinação da Presidência deste Tribunal (TRE-PE), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria – PAA

Auditorias (avaliações) estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2024:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Auditoria sobre Política nacional de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário - ação coordenada pelo CNJ	SEAGE/ COAUD	Finalizada
02	Auditoria sobre a política contra assédio e discriminação nos Tribunais Eleitorais, ação coordenada pelo CNJ	SEAPE/ COAUD	Finalizada
03	Auditoria na governança e gestão de aquisições – ação integrada com o TSE	SEACO/ COAUC	Finalizada
04	Avaliação no Processo de Folha de Pagamento - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2023	SEAPE/ COAUD	Finalizada
05	Avaliação Contábil - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada
06	Avaliação do Ciclo de Imobilizados - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada
07	Avaliação do Ciclo de Bens Intangíveis - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2023	SEAUC/ COAUC	Finalizada



SECRETARIA DE AUDITORIA

08	Avaliação de Processos de Contratações - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2023.	SEACO/ COAUD	Finalizada
09	Avaliação do Processo de Folha de Pagamento - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2024	SEAPE/ COAUD	Finalizada em 2025, ao rigor da IN TCU n.º 84/2020.
10	Avaliação Contábil - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2024	SEAUC/ COAUC	Finalizada em 2025, nos moldes da IN TCU n.º 84/2020.
11	Avaliação do Ciclo de Imobilizados - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2024	SEAUC/ COAUC	Finalizada em 2025, nos moldes da IN TCU n.º 84/2020.
12	Avaliação do Ciclo de Bens Intangíveis - compõe a Auditoria de certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2024	SEAUC/ COAUC	Finalizada em 2025, nos moldes da IN TCU n.º 84/2020.
13	Avaliação de Processos de Contratações, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2024	SEACO/ COAUD	Finalizada em 2025, nos moldes da IN TCU n.º 84/2020.

5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas

Não houve limitações sofridas, uma vez que regularmente realizadas as ações previstas no planejamento.

Ademais, importa consignar que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e na responsabilidade, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE, assim como que a atuação da equipe pautou-se nas melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

6. Principais objetivos e resultados decorrentes das auditorias realizadas

6.1. Auditoria sobre a Política nacional de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário - ação coordenada pelo CNJ ²

- **Unidade Executora:** SEAGE/COAUD;
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 3 servidores da SEAGE e 1 da COAUD.
- **Objetivo da avaliação:** avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos

² Relatório de Auditoria constante no Processo SEI n.º 0009604-24.2024.6.17.8000 - Documento 2636033.

para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

- **Conclusões:** observou-se que a implementação da Política de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário se mostra incipiente no Tribunal, carecendo de normatização interna que estabeleça diretrizes para a melhoria das práticas de participação feminina. Foram identificadas oportunidades de melhoria tais como: inclusão da temática no planejamento estratégico do Tribunal, maior detalhamento das atribuições da comissão responsável pelo tema, assim como das ações planejadas e dos resultados atingidos na perspectiva; aperfeiçoamento das medidas destinadas a alcançar a paridade de gênero na ocupação de cargos de gestão, assessoramento, e outros coletivos de livre nomeação, bem como no contexto do estágio e dos treinamentos e palestras ofertadas pelo Tribunal. De modo geral, tem-se que o cenário verificado demanda esforço conjunto e estruturado da Administração para promover a equidade de gênero, notadamente porque sem ações concretas e contínuas, a promoção da participação feminina pode permanecer superficial, sem produzir mudanças significativas na cultura organizacional.
- **Resultado:** instadas a se manifestarem sobre as propostas de encaminhamento, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos casos, a pertinência dos achados, assim como opinando pela viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos. Com o monitoramento das recomendações da auditoria, serão verificados, de forma mais aprofundada, os resultados alcançados pelo trabalho.

6.2. Auditoria sobre a política contra assédio e discriminação nos Tribunais Eleitorais, ação coordenada pelo CNJ.³

- **Unidade Executora:** SEAPE/COAUD;
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 3 servidores da SEAPE e 1 da COAUD.
- **Objetivo da avaliação:** avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução nº 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU (Apêndice I do Acórdão nº 456/2022 - TCU - Plenário).
- **Conclusões:** as avaliações da auditoria constataram elevado grau de institucionalização da Política estabelecida pela Resolução do CNJ nº351/2020, bem como de aderência às práticas de prevenção, detecção e de correção do assédio e da discriminação. Contudo, foram identificadas oportunidades de melhoria, tais como a implementação de medidas para: avaliar a percepção dos colaboradores quanto ao compromisso da Alta Administração

³ Relatório de Auditoria constante no Processo SEI n.º 0002058-15.2024.6.17.8000 - Documento 2567119.

para com a temática; levantar riscos e criar controles para mitigar os impactos negativos nos setores mais suscetíveis a ocorrência de assédio; utilizar dados provenientes da área de gestão de pessoas, que tenham eventual correlação com o tema, para identificar possíveis problemas pontuais ou sistêmicos; ampliar as capacitações sobre a temática para atingir também os colaboradores externos (terceirizados); realizar pesquisas sobre a temática; detalhar os procedimentos para enquadramento e dosimetria das sanções disciplinares aplicáveis.

- **Resultado:** instadas a se manifestarem sobre as propostas de encaminhamento, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos casos, a pertinência dos achados, assim como opinando pela viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos. A auditoria já gerou benefícios através das providências adotadas pela Comissão de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual - CPEAMS e pela Presidência do Tribunal, com destaque para entrada em vigor da Instrução Normativa nº 75/2024, a qual Regulamenta a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco, fluxos de tratamento de denúncias, além de outros dispositivos alinhados às diretrizes estabelecidas pela Resolução 351/2020, alterada em 13/12/2023. Também foi publicada Carta aberta contra o assédio e a discriminação no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco, documento que tem por objetivo demonstrar comprometimento da Alta Administração com um ambiente de trabalho saudável, a partir do fortalecimento de ações de prevenção, implementação de mecanismos eficazes para detecção e compromisso com a celeridade na apuração e correção aos casos de assédio e discriminação no âmbito de TRE-PE. Demais disso, com o monitoramento das recomendações da auditoria, serão verificados, de forma mais aprofundada, os resultados alcançados pelo trabalho através da implementação das ações sugeridas em relatório.

6.3. Auditoria na governança e gestão de aquisições – ação integrada com o TSE⁴

- **Unidade Executora:** SEACO/COAUC;
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 2 servidores da SEACO e 1 da COAUC e 1 da COAUD.
- **Objetivo da avaliação:** analisar o processo de Governança e Gestão das Aquisições, que compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com objetivo de que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis (Acórdão nº 2622/2015 - TCU - Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral.
- **Conclusões:** as avaliações da auditoria constataram oportunidades de melhorias consistentes na necessidade de adoção de medidas para aumentar a efetividade e

4 Relatório de Auditoria constante no Processo SEI n.º 0009462-20.2024.6.17.8000 – Documento 2660754.

eficiência da gestão na execução do Plano de Contratações Anual - PCA, em particular quanto aos pregões eletrônicos; possibilidade de aperfeiçoamento do processo de gestão de riscos das contratações a fim de potencializar o cumprimento dos objetivos institucionais; necessidade de alinhamento do Plano de Contratações Anual - PCA com os indicadores, objetivos e metas do Plano de Logística Sustentável - PLS como instrumento de eficiência ao processo de governança e gestão das contratações; e oportunidade de melhor aproveitamento dos recursos do Tribunal, notadamente com a maior eficiência operacional e economia em escala, a partir da adoção de contratações compartilhadas.

- **Resultado:** foram apresentadas recomendações visando o aprimoramento dos controles internos voltados ao processo de aquisições, bem como o estabelecimento de políticas e diretrizes na área de gestão de riscos das contratações e compras compartilhadas. Caso implementadas tais recomendações, este Tribunal atingirá um maior nível de maturidade no citado processo, o que proporcionará maior eficiência, com contratações mais céleres e com menor custo.

6.4. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – exercício 2023⁵

- **Unidades Executoras:** SAU por intermédio das seguintes seções e coordenações: SEAUC, SEAPE, SEACO, COAUD e COAUC.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 07 servidores.
- **A auditoria compreendeu as seguintes avaliações:**
 - a. Avaliação Contábil;
 - b. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado;
 - c. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis;
 - d. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Folha de Pagamento;
 - e. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Contratações.
- **Objetivo da avaliação:** avaliação destinada a dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação. A ação destina-se a expressar opinião sobre se as Demonstrações Contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-PE estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 335.181.569,47, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 339.732.005,09 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos.
- **Conclusões:** a auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes/materiais nas Demonstrações Contábeis;

5 Relatório de Auditoria constante no SEI nº 0017505-77.2023.6.17.8000 – Documento 2538046.



SECRETARIA DE AUDITORIA

assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas. As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

- **Resultados:** foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para sanar deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados. A auditoria já gerou resultados, uma vez que as comunicações preliminares (Comunicado Nº 1 / 2023 - TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC – doc. 2399537) permitiram o ajuste da conta contábil de 1.2.4.1.1.02.01 – Softwares com vida útil indefinida, bem como a Conta Contábil nº 1.2.4.1.1.01.01 – SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA (Despacho nº 42624/2022/NUAC – 2014063), e ainda, a revisão de saldos na conta contábil 2.1.8.8.1.01.09 – ISS.

7. Outras ações desenvolvidas pela SAU:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Emissão de parecer quanto à legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e admissão	SEAPE/ COAUD	Atividade de caráter contínuo
02	Monitoramento de determinações provenientes de acórdãos do TCU ⁶	COAUD	Atividade de caráter contínuo
03	Monitoramento de recomendações de auditoria ⁷	SAU, por intermédio da COAUD e COAUC	Atividade de caráter contínuo
04	Avaliação do Relatório de Gestão do TRE-PE ⁸	SAU, por intermédio das seções de auditoria e da COAUD	Finalizada

6 A tabela detalhada do atendimento dos Acórdãos direcionados a este Tribunal consta publicada no Portal Transparência e Prestação de Contas.

7 Os relatórios de monitoramento constam nos respectivos SEIs das auditorias, a saber: 0007866-35.2023.6.17.8000 e 00117505-77.2023.6.17.8000. O atendimento das recomendações foi contabilizado e registrado através da mensuração dos indicadores estratégicos deste Tribunal, quais sejam: ID 7 e 8.

8 Informações e orientações foram prestadas nos SEIs abertos pelas unidades que desenvolveram o conteúdo.



SECRETARIA DE AUDITORIA

05	Desenvolvimento de parte do conteúdo do relatório de gestão – “Atuação da unidade de auditoria interna” ⁹	SAU, por intermédio da COAUD	Finalizada
06	Análise do Relatório de Gestão Fiscal e Remessa ao Tribunal de Contas da União	SEAUC/COAUC/ SAU	Atividade de caráter contínuo
07	Análise nas Contas de Movimentação do Patrimônio (Processos SEI n.ºs. 0027986-02.2023.6.17.8000 – documento 2777929)	SEAUC/ COAUC	Finalizada
08	Levantamento de oportunidades de melhoria destinadas ao aperfeiçoamento da auditoria – avaliação primária para desenvolvimento de plano de negócio para Secretaria	SEAGE/COAUD	Finalizada
09	Modelagem do processo de auditoria – com identificação de riscos de auditoria e estabelecimento de medidas mitigadoras.	SEAPE/SEAGE/ COAUD	Finalizada

8. Ações de fiscalização desenvolvidas pelas áreas de análise de contas

8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE

Em observância ao disposto no art. 74, inc. II da Constituição Federal, a fim de avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, a SAU, por intermédio da SECOE e SECOP, promoveu as seguintes ações:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução	Quantidade de opinativos /despachos emitidos
01	Exame, em Grau de Recurso, nas Prestações de Contas Eleitorais (Processos na Classe Recurso Eleitoral – REI)	SECOE	Atividade de caráter contínuo	2 – Despachos 2 - Pareceres
02	Exame nos Processos de Requerimento de Regularização de Contas Não Prestadas – Classe RROPCE	SECOE	Atividade de caráter contínuo	7 – Despachos 17 - Pareceres
03	Exame nas Prestações de Contas	SECOE	Atividade de	12 – Despachos

⁹ O conteúdo desenvolvido consta no SEI n.º 0029867-77.2024.6.17.8000.



SECRETARIA DE AUDITORIA

	Eleitorais dos Diretórios Estaduais e Candidatos – Classe PCE		caráter contínuo	10 - Pareceres
04	Atualização de valores a recolher – Processos na Classe Cumprimento de Sentença – CumSen	SECOE	Atividade de caráter contínuo	259 – Despachos
05	Inscrição ou exclusão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin) da pessoa jurídica do órgão partidário, bem como dos candidatos, resultante de processos de prestação de contas eleitoral	SECOE	Atividade de caráter contínuo	95
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE 2024	SECOE		280
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2024	SECOE		29
06	Exame das Prestações de Contas Partidárias Anuais (Diretórios Estaduais)	SECOE	Atividade de caráter contínuo	33 - Relatórios Preliminares; 66 - Relatórios de Exame; 59 - Pareceres
07	Exame, em Grau de Recurso, nas Prestações de Contas Partidárias Anuais (Processos na Classe Recurso Eleitoral – REI)	SECOP	Atividade de caráter contínuo	2 - Pareceres
08	Exame nos Processos de Requerimento de Regularização de Contas Não Prestadas (art. 58 da Resolução TSE n.º 23.604/2019) – Contas Partidárias Anuais dos Diretórios ou Comissões Estaduais – Classe RROPCO	SECOP	Atividade de caráter contínuo	9 - Despachos; 19 - Pareceres.
09	Atualização das parcelas de valores a serem recolhidas pelos Partidos Políticos ao Tesouro Nacional	SECOP	Atividade de caráter contínuo	106 - Despachos
10	Inscrição ou exclusão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin) da pessoa jurídica do órgão partidário, resultante de processos de prestação de contas partidária anual	SECOP	Atividade de caráter contínuo	15
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE	SECOP		115



SECRETARIA DE AUDITORIA

	2024			
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2024	SECOP		80
*	TOTAL DE RELATÓRIOS DE EXAME NO ANO DE 2024	SECOP		66
*	TOTAL DE RELATÓRIOS PRELIMINARES NO ANO DE 2024	SECOP		33

8.2. Ações atinentes ao Processo de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral

8.2.1. Atuação da Comissão de Apoio ao Exame de Contas Eleitorais – COACE (Eleições 2024)

Para além das atividades basilares da SAU, em anos de pleitos eleitorais a unidade desenvolve planejamento anual prevendo janela de tempo suficiente que permita a seus servidores auxiliar nos processos de trabalho que compõem as eleições, vez que guardam relação prioritária com os objetivos precípuos da Justiça Eleitoral, contudo, sem comprometer os serviços ordinários da Secretaria.

Nesse norte, a SAU, com respaldo em sua competência técnica para analisar as contas de campanha eleitoral, assim como para orientar os cartórios em seus exames, no exercício 2024 foi responsável pela Coordenação e Presidência das atividades da Comissão de Apoio ao Exame de Contas Eleitorais – COACE.

Instituída pela Portaria TRE-PE n.º 741, de 23 de novembro de 2023, a COACE funcionou no período de 20 de julho de 2024, data fixada em Lei para o início das convenções partidárias, até 19 de dezembro de 2024, último dia para diplomação dos candidatos eleitos.

A Comissão teve as seguintes atribuições: 1) Promover o suporte quanto à análise técnica das prestações de contas de campanha realizadas pelos servidores dos cartórios eleitorais, compreendendo as questões relativas à interpretação da norma, bem como a operacionalização, na condição de usuário, dos sistemas informatizados utilizados (módulos do SPCE - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais); 2) Esclarecer eventuais dúvidas dos candidatos, bem como dos advogados e contadores de partidos políticos em relação à prestação de contas de campanha; 3) Realizar interlocuções junto às demais unidades do TRE-PE acerca de demandas relacionadas à prestação de contas de campanha; e, por fim, 4) Emitir orientações gerais em matéria de prestação de contas de campanha, para os cartórios eleitorais do Estado.

Formada por 18 (dezoito) servidores da SAU, a referida Comissão atendeu, no período de funcionamento, a 3.037 (três mil e trinta e sete) chamados referentes a consultas de cartórios



SECRETARIA DE AUDITORIA

eleitorais, de candidatos, de contadores e de advogados de partidos políticos, bem como respondeu a 169 (cento e sessenta e nove) questionamentos técnicos por meio de e-mail.

9. Ações de capacitação realizadas em 2024

A Secretaria de Auditoria busca o aprimoramento contínuo da sua equipe, assim tem reservando horas para ações de treinamento planejadas, bem como para participações em congressos, fóruns, *workshops* e seminários nos diversos segmentos de atuação da unidade. As ações de treinamento objetivam ampliar a qualidade das atividades realizadas e contribuir efetivamente com o alcance das metas da unidade e com os objetivos estratégicos do TRE – PE.

As ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria em 2024 encontram-se listadas ao final desse relatório, no anexo I.

10. Considerações finais

O presente relatório (RAINT) teve por propósito maior relacionar informações e evidências atinentes aos trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício 2024. O relato foi organizado de forma a especificar ações partir dos seguintes *status*: finalizadas, em execução e atividades de natureza contínua. Ademais, ainda foram apontados: objetivos, conclusões, propostas de encaminhamento, os resultados alcançados, assim como as providências adotadas pela administração.

Registra-se que não houve impedimentos ou dificuldades, de caráter externo, encontradas pela equipe de auditoria nos processos de avaliação, tanto no que concerne ao acesso a documentos/processos/atos, como às respostas aos questionamentos efetuados.

De modo geral, percebe-se que os trabalhos executados em 2024, em todas suas etapas - desde as análises até o monitoramento, tiveram boa aceitação por parte das unidades envolvidas e pela Alta Administração, fato que evidencia a maturidade e comprometimento dos gestores com a missão institucional.

Quanto aos achados de auditoria, detectados durante a execução dos trabalhos, foram considerados de baixa gravidade e de baixo impacto. Também não houve conclusão que apontasse para a ocorrência de desperdício de recursos, disfunção relevante ou condutas claramente desarrazoadas. Por fim, cabe destacar que não foi identificado indício de fraude ou de irregularidade grave, nem houve necessidade de encaminhar questão, fato ou indício às instâncias correccionais ou disciplinares.



SECRETARIA DE AUDITORIA

Por sua vez, cumpre ressaltar que esta Secretaria, no ciclo de referência, pautou sua atuação na independência e objetividade, aplicando as melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna, restando, desta forma, resguardadas as conclusões desenvolvidas nos serviços.

Asseguro, ao final, que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE e da Auditoria Interna, bem como em conformidade com as melhores práticas, nacionais e internacionais, para a prática profissional de Auditoria Interna.



SECRETARIA DE AUDITORIA

ANEXO I

CURSO	SERVIDORES CAPACITADOS
DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: CONCEITOS E JURISPRUDÊNCIA DO TSE - EJE	04
SEMANA DE ACESSIBILIDADE	01
JUSTIÇA CLIMÁTICA - CONEXÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	02
SIAFI Básico	
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	01
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (SEGUNDO O COSO)	02
INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO DO PCA	01
PAPÉIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL	02
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS I	01
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS II	01
ÉTICA NAS CONTRATAÇÕES	01
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA	04
PAPÉIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	01
AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE	
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	01
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	01
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO	01
INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O PODER JUDICIÁRIO	01
SEMANA DA INOVAÇÃO	01
AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO	01



SECRETARIA DE AUDITORIA

PALESTRA DO DIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - 2024 - REALIZADA PELO01
ZOOM

TRILHA COMUNICAÇÃO E GESTÃO COMPORTAMENTAL - TRILHA DE01
APRENDIZAGEM DESENVOLVIMENTO DE GESTORES - CONCLUÍDOS EM 2024

TRILHA DE APRENDIZAGEM - GESTÃO DO TEMPO EAD 2024 01

TRILHO LIDERANÇA PARTICIPATIVA - TRILHA DE APRENDIZAGEM01
DESENVOLVIMENTO DE GESTORES - CONCLUÍDOS EM 2024

TRILHO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - TRILHA DE APRENDIZAGEM01
DESENVOLVIMENTO DE GESTORES - CONCLUÍDOS EM 2024

TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS ELEITORAIS 02

APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROTOCOLO DE GÊNERO - NOVAS LENTES PARA O02
SISTEMA DE JUSTIÇA

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL 01

O CONTROLE DA DESINFORMAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA EM REPRESENTAÇÕES E01
AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA